



**TERMO ADITIVO Nº 03/2022
AO TERMO DE CONTRATO 051/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2020/0082954-8

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS JARDIM DAS CAMÉLIAS**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO:

1. Prorrogação da vigência do contrato por 117 (cento e dezessete) dias, a partir de 05/04/2022;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual;

Aos 09 dias do mês de maio do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 504, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP: 03.333-050, por seu representante legal, Senhor **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (SEI nº 061072419) do processo nº 6018.2020/0082954-8, publicado no DOC/SP de 06/04/2022– página 43, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 03/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **117 (cento e dezessete) dias, de 05/04/2022 a 31/07/2022**, nos termos do Parecer SMS/UCP/CSPO (058700184).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **91 (noventa e um) dias**, com previsão de término até **30/06/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 058698595 e nº 058699234, Parecer SMS/UCP/CSPO (058700184).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2021/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.


E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


BRUNO RIBEIRO FURTADO
FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


SUELEN KAZUO NISHIMUTA
ASSESSOR I
RF: 8778892


Edineia F. Oliveira
COREN-SP 428500-
RF 721367-5



De acordo com o Despacho (SEI 061072419) Recebida Função Jurídica Assessoria Jurídica SEI 604 072 7 50 SMS/SP 02/05/22